

FUNÇÃO PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS  
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                    | CPF            | INSCRIÇÃO  | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|-------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| RAFAELA SANTOS DOS REIS | 021.61X.XXX-XX | PAP2024876 | 7º            | 26º        |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 02/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 03/2025, ora publicado no DOM nº 8.991 de 15 a 17 de março de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação.

Resolve:

- 1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.  
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5º ANO  
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                            | CPF            | INSCRIÇÃO   | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|---------------------------------|----------------|-------------|---------------|------------|
| JUCILENE MARIA SANTOS OLIVEIRA  | 637.02X.XXX-XX | PEI2024138  | 47º           | 2613º      |
| ELIZETE GRIGORIO BULÇÃO         | 560.93X.XXX-XX | PEI20241568 | 56º           | 2614º      |
| MARIA DENANCI DA SILVA MAIA     | 456.38X.XXX-XX | PEI20252881 | 48º           | 2615º      |
| JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO | 488.27X.XXX-XX | PEI20253051 | 55º           | 2616º      |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                            | CPF            | INSCRIÇÃO   | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|---------------------------------|----------------|-------------|---------------|------------|
| ELIZABETE PINHEIRO DE CERQUEIRA | 876.54X.XXX-XX | PEI20256796 | 35º           | 929º       |

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                            | CPF            | INSCRIÇÃO   | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|---------------------------------|----------------|-------------|---------------|------------|
| GILSON DE ARGOLO DOS SANTOS     | 012.76X.XXX-XX | COP20252917 | 34º           | 268º       |
| CASSIA CAROLINE SILVA DE ARAUJO | 015.80X.XXX-XX | COP20241136 | 36º           | 269º       |

FUNÇÃO PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS  
CARGA HORÁRIA: 20H

AMAPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                       | CPF            | INSCRIÇÃO   | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------|------------|
| JOCIMAR SANTOS DAS VIRGENS | 630.97X.XXX-XX | PAP20257524 | 8º            | 81º        |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
PROCESSO: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/

MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADE HABILITADA:

- INSTITUTO PROJETO SEMEAR, CNPJ: 07.130.998/0001-98

Salvador, 28 de março de 2025.

CASSIANE DA SILVA GONZAGA  
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2025  
SAMBA JUNINO ANO VII  
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE  
MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES  
NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PCDS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº: 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 001/2025 Samba Junino.

1. CATEGORIA I - Categoria I - Mestres(as), ampla concorrência:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE                     | NOTA FINAL |
|-----|-------------------|--------------------------------|------------|
| 243 | PESSOA FÍSICA     | NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES     | 100        |
| 160 | PESSOA FÍSICA     | EDIVALDO SILVA SANTOS          | 99         |
| 133 | PESSOA FÍSICA     | MANOEL DOS SANTOS MOREIRA      | 99         |
| 134 | PESSOA FÍSICA     | IRAILTON DO BONFIM             | 98         |
| 233 | PESSOA FÍSICA     | JOSELITA SACRAMENTO DE SANTANA | 97         |
| 234 | PESSOA FÍSICA     | JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS      | 93         |
| 270 | PESSOA FÍSICA     | LUÍS CARLOS LIMA SANTOS        | 92         |
| 46  | PESSOA FÍSICA     | ROGÉRIO SANTOS                 | 91         |

1.1. CATEGORIA I - Categoria I - Mestres(as), optantes por cotas raciais:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE         | NOTA FINAL |
|-----|-------------------|--------------------|------------|
| 134 | PESSOA FÍSICA     | IRAILTON DO BONFIM | 98         |
| 46  | PESSOA FÍSICA     | ROGÉRIO SANTOS     | 91         |

2. CATEGORIA II - 1.0 - Ensaios e Arrastões (apoios de dez mil reais), ampla concorrência:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                                | TÍTULO DA PROPOSTA                    | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| 226 | PESSOA FÍSICA                      | GERALDO MAGALHÃES MARQUES                                 | SAMBA DA 13                           | 97         |
| 112 | PESSOA FÍSICA                      | GILVÂ SANTOS OLIVEIRA                                     | SAMBA SKORPIO, 40 ANOS.               | 95         |
| 291 | PESSOA FÍSICA                      | NILSON SILVA SANTOS                                       | ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA | 95         |
| 168 | PESSOA FÍSICA                      | OSVALDO GUIMARAES DA SILVA                                | ARRASTÃO DO LOBO MALL                 | 93         |
| 289 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | TAISSA NASCIMENTO SILVA                                   | SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS     | 90         |
| 282 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | IVANILDO SANTOS DE JESUS                                  | SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS     | 90         |
| 235 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA | SANTO ANTÔNIO DO MEU SAMBA            | 84         |



2.1. CATEGORIA II - 1.0 - Ensaios e Arrastões (apoios de dez mil reais), optantes por cotas raciais:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                                | TÍTULO DA PROPOSTA                    | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| 226 | PESSOA FÍSICA                      | GERALDO MAGALHÃES MARQUES                                 | SAMBA DA 13                           | 97         |
| 112 | PESSOA FÍSICA                      | GILVÂ SANTOS OLIVEIRA                                     | SAMBA SKORPIO, 40 ANOS.               | 95         |
| 291 | PESSOA FÍSICA                      | NILSON SILVA SANTOS                                       | ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA | 95         |
| 168 | PESSOA FÍSICA                      | OSVALDO GUIMARAES DA SILVA                                | ARRASTÃO DO LOBO MALL                 | 93         |
| 289 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | TAISSA NASCIMENTO SILVA                                   | SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS     | 90         |
| 282 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | IVANILDO SANTOS DE JESUS                                  | SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS     | 90         |
| 235 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA | SANTO ANTÔNIO DO MEU SAMBA            | 84         |

3. CATEGORIA II - 1.1 - Ensaios e Arrastões (apoios de vinte mil reais), ampla concorrência:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                                  | TÍTULO DA PROPOSTA                                                       | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 177 | PESSOA FÍSICA                      | VAGNER SILVA DOS SANTOS                                     | O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU                                | 99         |
| 239 | PESSOA FÍSICA                      | RAFAELA MUSTAFA FONSÊCA                                     | OLHA O SAMBA DE RUA! - SAMBA DO VAI KEM KÉ E O MAESTRO AUGUSTO CONCEIÇÃO | 98         |
| 221 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE                               | 44 ANOS DE SAMBA JUNINO JAKÉ                                             | 97         |
| 114 | PESSOA FÍSICA                      | REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO                                 | SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO                                  | 96         |
| 304 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU                    | LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA                                        | 96         |
| 299 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI               | MÃE BEBÊ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÔ                                        | 95         |
| 219 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO                                 | "ENSAIO DO R. SAMBA: DO TERREIRO ÀS RUAS DE SALVADOR"                    | 94         |
| 186 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ                          | ENSAIOS SAMBA JUNINO NEGUINHO FUZUÊ                                      | 93         |
| 269 | PESSOA FÍSICA                      | SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO                               | LAROYÊ JUNINO                                                            | 92         |
| 300 | PESSOA FÍSICA                      | CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO                            | ENSAIOS DO 100 RANSO                                                     | 91         |
| 74  | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM                   | ARRAIADUNZINHO: O SAMBA JUNINO E NOSSAS RAÍZES                           | 90         |
| 223 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO                               | SAMBA JUNINO FAZ A FESTA NA CIDADE                                       | 80         |
| 199 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA | ARRASTA JOÃO E PEDRO 2025 - VIOLINHA BOA                                 | 73         |
| 232 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | 32.003.291 GYLIS BATISTA RAMOS                              | ARRASTÃO DE SAMBA JUNINO: A ORIGEM DO SAMBA EM BROTAS                    | 71         |
| 211 | PESSOA FÍSICA                      | EDMILSON BATISTA DE JESUS                                   | ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO                                          | 69         |
| 123 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CARENTE DE ITAPAGIPE    | SAMBA JUNINO NOS BAIRROS                                                 | 68         |

3.1. CATEGORIA II - 1.1 - Ensaios e Arrastões (apoios de vinte mil reais), optantes por cotas raciais:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                    | TÍTULO DA PROPOSTA                             | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 177 | PESSOA FÍSICA                      | VAGNER SILVA DOS SANTOS                       | O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU      | 99         |
| 114 | PESSOA FÍSICA                      | REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO                   | SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO        | 96         |
| 304 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU      | LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA              | 96         |
| 299 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI | MÃE BEBÊ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÔ              | 95         |
| 186 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ            | ENSAIOS SAMBA JUNINO NEGUINHO FUZUÊ            | 93         |
| 269 | PESSOA FÍSICA                      | SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO                 | LAROYÊ JUNINO                                  | 92         |
| 300 | PESSOA FÍSICA                      | CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO              | ENSAIOS DO 100 RANSO                           | 91         |
| 74  | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM     | ARRAIADUNZINHO: O SAMBA JUNINO E NOSSAS RAÍZES | 90         |
| 211 | PESSOA FÍSICA                      | EDMILSON BATISTA DE JESUS                     | ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO                | 69         |

4. CATEGORIA III - Formação e Memória, ampla concorrência:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                          | TÍTULO DA PROPOSTA                                                                          | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 301 | PESSOA FÍSICA                      | MAGNAIR SANTOS BARBOSA                              | NO RITMO DO SAMBA JUNINO                                                                    | 106        |
| 222 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA | OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO                                                     | 98         |
| 172 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500        | SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO                                      | 95         |
| 255 | PESSOA FÍSICA                      | CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO                    | SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO                                                       | 93         |
| 178 | PESSOA FÍSICA                      | CID CARLOS BRITO DE LIMA                            | OFICINA DO SAMBA JUNINO - 3ª EDIÇÃO                                                         | 92         |
| 261 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | LUMINARES PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS              | PROJETO CULTURAL SAMBARRIÉ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE (1970 A 1990) | 88         |
| 266 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÊ AXÉ           | CURSO: COMO RESPONDER EDITAIS PARA FORTALECER O SAMBA JUNINO                                | 76         |
| 198 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | GEUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA             | MEMORIA E RAÍZES DO SAMBA JUNINO                                                            | 76         |
| 97  | PESSOA JURÍDICA - MEI              | SIMONE NATIVIDADE DA SILVA                          | RITMOS DE MULHER                                                                            | 74         |

4.1. CATEGORIA III - Formação e Memória, optantes por cotas raciais:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                          | TÍTULO DA PROPOSTA                      | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 222 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA | OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO | 98         |

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                   | TÍTULO DA PROPOSTA                                                                          | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 172 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500 | SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO                                      | 95         |
| 255 | PESSOA FÍSICA                      | CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO             | SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO                                                       | 93         |
| 178 | PESSOA FÍSICA                      | CID CARLOS BRITO DE LIMA                     | OFICINA DO SAMBA JUNINO - 3ª EDIÇÃO                                                         | 92         |
| 261 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | LUMINARES PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS       | PROJETO CULTURAL SAMBARRIÊ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE (1970 A 1990) | 88         |
| 266 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ    | CURSO: COMO RESPONDER EDITAIS PARA FORTALECER O SAMBA JUNINO                                | 76         |
| 97  | PESSOA JURÍDICA - MEI              | SIMONE NATIVIDADE DA SILVA                   | RITMOS DE MULHER                                                                            | 74         |

4.2. CATEGORIA III - Formação e Memória, optantes por cotas PcD:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE             | TÍTULO DA PROPOSTA       | NOTA FINAL |
|-----|-------------------|------------------------|--------------------------|------------|
| 301 | PESSOA FÍSICA     | MAGNAIR SANTOS BARBOSA | NO RITMO DO SAMBA JUNINO | 106        |

5. CATEGORIA IV - Festivais, ampla concorrência:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                        | TÍTULO DA PROPOSTA                                           | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 245 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA | 47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS | 102        |
| 207 | PESSOA FÍSICA                      | RENATA VIANA RODRIGUES                            | FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO                              | 101        |
| 302 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA                         | ECOS DE TIMBAL: 1º FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO CANDEAL       | 100        |

5.1. CATEGORIA IV - Festivais, optantes por cotas raciais:

| ID  | NATUREZA JURÍDICA                  | PROPONENTE                                        | TÍTULO DA PROPOSTA                                           | NOTA FINAL |
|-----|------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 245 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA | 47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS | 102        |
| 207 | PESSOA FÍSICA                      | RENATA VIANA RODRIGUES                            | FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO                              | 101        |
| 302 | PESSOA JURÍDICA - MEI              | MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA                         | ECOS DE TIMBAL: 1º FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO CANDEAL       | 100        |

6. Recursos indeferidos:

| ID  | PROPONENTE                              | TÍTULO DA PROPOSTA     | MOTIVO                                                                                                 |
|-----|-----------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 150 | MARCOS LUIS SILVA ARGOLO                | MESTRE DO SAMBA JUNINO | O VÍDEO NÃO ESTAVA DISPONÍVEL PARA ACESSO DURANTE TODO O PERÍODO DE AVALIAÇÃO, CONFORME ITEM 8.1.3.2   |
| 68  | JADSON SANTOS DO NASCIMENTO 81957718587 | ARRASTÃO DO SAMBA FAMA | A PROPOSTA NÃO ASSEGURA O MÍNIMO DE 10% DO VALOR TOTAL PARA AÇÕES DE ACESSIBILIDADE, CONFORME ITEM 6.3 |

7. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

8. Ficam convocados, para a etapa de Heteroidentificação, os proponentes negros (pretos e pardos), inscritos no Edital 01/2025 Samba Junino Ano VII, relacionados nos Itens 1.1; 2.1; 3.1; 4.1 e 5.1 desta publicação, para a realização da Etapa de Heteroidentificação.

9. Os proponentes supracitados deverão apresentar-se de forma presencial perante a Comissão de Heteroidentificação, no dia 4 de abril de 2025, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, na sede da Fundação Gregório de Mattos.

9.1. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor compareçam à averiguação presencial.

9.2. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

9.3. A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do poder público e da sociedade civil, devidamente nomeados mediante Portaria da Fundação Gregório de Mattos.

9.4. Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o proponente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 9.3.

9.5. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/ constatar a autodeclaração de proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

9.6. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

9.7. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

9.8. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, deste Edital.

9.9. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

9.10. A não apresentação do proponente presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

9.10.1. O proponente que não comparecer à Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

9.10.2. As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem providas por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais proponentes pré-selecionados obrigatoriamente na lista de proponentes suplentes PcD, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9.11. Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 03 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

9.12. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS e, caso julgue pertinente, poderá anexar documentação complementar.

9.13. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

9.14. Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

9.15. Em suas decisões, a Comissão Recursal, devidamente nomeada mediante a Portaria nº 05/2025 da Fundação Gregório de Mattos, poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

9.16. Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar à proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

9.17. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

9.18. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

9.19. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

9.20. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocato pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

10. Fica convocada, para a etapa de apresentação de documentação comprobatória, a proponente Pessoa com Deficiência, inscrita no Edital 01/2025 Samba Junino Ano VII, listada no Item 4.2 desta



publicação.

10.1. A comprovação de proponentes pessoas com deficiência será realizada a partir de entrega da documentação estabelecida no item 10.2 por todos os proponentes com deficiência que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

10.2. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerado válido o envio de ao menos um dos documentos elencados a seguir:

I. Laudo médico atestando a condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), com assinatura e carimbo do médico com número no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II. Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;

III. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência ou Certificado de Pessoa com Deficiência emitido pelo [www.gov.br](http://www.gov.br)

10.3. O(s) documento(s) enviado(s) deverá(ão) ser legível(eis), sob pena de não ser considerado(s).

10.4. Os documentos referenciados no Item 10.2 deverão ser enviados em formato PDF para o endereço eletrônico [premiosambajunino@salvador.ba.gov.br](mailto:premiosambajunino@salvador.ba.gov.br), em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

10.5. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 10.2.

10.6. A não apresentação da documentação elencada no item 10.2 implicará na desclassificação da proposta e consequente eliminação do proponente do Edital.

10.7. O proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 10.2 não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

10.8. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação, nomeada pela Portaria nº 06/2025 da Fundação Gregório de Mattos, a checagem dos documentos apresentados e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, a mesma não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

10.9. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

10.10. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [premiosambajunino@salvador.ba.gov.br](mailto:premiosambajunino@salvador.ba.gov.br), em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

10.11. Em suas decisões, a Comissão Recursal, devidamente nomeada mediante a Portaria nº 07/2025 da Fundação Gregório de Mattos, poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

10.12. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

10.13. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

10.14. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocado pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

Salvador, 28 de março de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## EDITAL 009/2024 - TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE E SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a Convocação de Suplentes e Solicitação de Envio de Documentação Complementar do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

1. Prefeitura-Bairro I - Centro/Brotas

| CLASSIFICAÇÃO | ID  | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE                   | TÍTULO DA PROPOSTA                                           |
|---------------|-----|-------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 227 | PESSOA FÍSICA     | RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA | DEMBWA- MAPEAR O MOVIMENTO: TEMPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE. |

2. Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

| CLASSIFICAÇÃO | ID   | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE            | TÍTULO DA PROPOSTA                                                                  |
|---------------|------|-------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 1933 | PESSOA FÍSICA     | CAMILA SOUZA DE JESUS | IMAGEM E EMPODERAMENTO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA MULHERES DO SUBÚRBIO DE SALVADOR |

3. Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

| CLASSIFICAÇÃO | ID   | NATUREZA JURÍDICA     | PROPONENTE                           | TÍTULO DA PROPOSTA            |
|---------------|------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 2734 | PESSOA JURÍDICA - MEI | JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501 | MOVIMENTO CRIA(R) DE CAJACITY |

4. Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

| CLASSIFICAÇÃO | ID  | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE                 | TÍTULO DA PROPOSTA       |
|---------------|-----|-------------------|----------------------------|--------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 904 | PESSOA FÍSICA     | ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO | PÔR DO SOL DA LITERATURA |

5. Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

| CLASSIFICAÇÃO | ID   | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE         | TÍTULO DA PROPOSTA            |
|---------------|------|-------------------|--------------------|-------------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 2033 | PESSOA FÍSICA     | FABIO MELO SANTANA | Ocupação CBX - SEGUNDA EDIÇÃO |

6. Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

| CLASSIFICAÇÃO | ID   | NATUREZA JURÍDICA     | PROPONENTE                      | TÍTULO DA PROPOSTA           |
|---------------|------|-----------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 2080 | PESSOA JURÍDICA - MEI | CAIO RODRIGO CHAVES 82554366500 | BERTOLT BRECHT É COISA NOSSA |

7. Prefeitura-Bairro VII - Liberdade/São Caetano

| CLASSIFICAÇÃO | ID   | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE         | TÍTULO DA PROPOSTA             |
|---------------|------|-------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 2490 | PESSOA FÍSICA     | NILMARA LIMA ROCHA | OFICINA DE DANÇA CONTEMPORANEA |

8. Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves

| CLASSIFICAÇÃO | ID  | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE                 | TÍTULO DA PROPOSTA  |
|---------------|-----|-------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º SUPLENTE   | 696 | PESSOA FÍSICA     | ROZELITA DE JESUS DOS REIS | TEATRO EM MOVIMENTO |

9. Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima

| CLASSIFICAÇÃO | ID   | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE                 | TÍTULO DA PROPOSTA      |
|---------------|------|-------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 1576 | PESSOA FÍSICA     | ANA PAULA DE SOUZA MENEZES | PALAVRA DE MULHER PRETA |

10. Prefeitura-Bairro X - Valéria

| CLASSIFICAÇÃO | ID   | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE                  | TÍTULO DA PROPOSTA        |
|---------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 1º SUPLENTE   | 2575 | PESSOA FÍSICA     | MARIANA DAMÁSIO PINTO SILVA | CURUMI ANTÁ-CRIANÇA FORTE |

11. Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio

| CLASSIFICAÇÃO | ID  | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE           | TÍTULO DA PROPOSTA |
|---------------|-----|-------------------|----------------------|--------------------|
| 1º SUPLENTE   | 877 | PESSOA FÍSICA     | MARIANA SOUZA PASSOS | CIRCUITO FURTACOR  |

12. A convocação dos proponentes listados acima reconheceu como critério a pontuação final alcançada na Avaliação de Mérito do Edital 009/2024 - Territórios Criativos Ano II. O proponente suplente com maior pontuação em cada território foi selecionado nesta chamada.

13. A ausência da convocação de proponente do território intitulado Comunidades Remanescentes de Quilombo deve-se à inexistência de suplentes classificados.

14. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória listada no item 16, em formato PDF, através do e-mail:

[territorios.ano2@salvador.ba.gov.br](mailto:territorios.ano2@salvador.ba.gov.br)

15. O e-mail deve ser encaminhado com a documentação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação desta Convocação no Diário Oficial, a saber, até o dia 03 de abril de 2025, até 23h59. O proponente deve se atentar aos seguintes requisitos: